

## **CLIPPING IMPRESSO**

**29/12/2020**

# INDICE

---

|                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO                                         |         |
| 1.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....                                  | 1       |
| 1.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....                                    | 2 - 8   |
| 1.3. VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR ..... | 9 - 12  |
| 2. JORNAL EXTRA                                                      |         |
| 2.1. COMARCAS.....                                                   | 13      |
| 3. JORNAL O IMPARCIAL                                                |         |
| 3.1. INSTITUCIONAL.....                                              | 14 - 15 |
| 3.2. VARA CRIMINAL.....                                              | 16 - 17 |
| 3.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....                                    | 18 - 19 |
| 4. JORNAL O PROGRESSO                                                |         |
| 4.1. INSTITUCIONAL.....                                              | 20 - 21 |
| 4.2. VARA CRIMINAL.....                                              | 22 - 24 |
| 4.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....                                    | 25 - 28 |
| 5. JORNAL PEQUENO                                                    |         |
| 5.1. COMARCAS.....                                                   | 29      |
| 5.2. PUBLICIDADE LEGAL.....                                          | 30      |
| 5.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....                                    | 31      |

# Cartórios divulgam nomes de bebês mais registrados no MA

Dados compilados de 2010 a 2020 nas 217 unidades de Registro Civil, formou o ranking das preferências no estado; em 2020, João Miguel e Maria Cecília foram as escolhas mais populares

João Miguel, com 3.595 registros, e Arthur, com 3.283, foram os nomes mais escolhidos no estado do Maranhão para registro de nascimento na última década (2010 - 2020). Já Maria Cecília foi o nome feminino mais escolhido pelos pais nos últimos 10 anos. O ranking geral mostra a preferência por nomes compostos, uma vez que os simples, além de Arthur, no segundo lugar, aparecem apenas em três ocasiões, na sexta posição, com Davi, 2.394, na sétima, com Heitor, 2.384, e na oitava, com Samuel, 2.258.

Na lista de nomes masculinos, liderada por João Miguel, também são nomes compostos Enzo Gabriel (2.918) na terceira colocação, João Lucas (2.120) na sétima e Davi Lucas (1.841) na nona. Já na escolha dos nomes femininos, além de Maria Cecília (2.843), em primeiro lugar, as seis posições seguintes são ocupadas por nomes iniciados com Maria ou Ana, sendo Isadora, com 1.379 registros, o único simples na lista dos 10 nomes femininos mais escolhidos pelos pais na década.

O levantamento de 2010 a 2020, realizado por meio da Central Nacional de Informações do Registro Civil - plataforma eletrônica com os números de Cartórios de todo o país, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/Brasil), reuniu dados de todos os 217 Cartórios de Registro Civil do estado do Maranhão, que formaram uma base de mais de 467 mil registros realizados na última década, disponível no Portal da Transparência do Registro Civil ([www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br)).

No ranking do Brasil, Miguel, com 321.644, e Arthur, com 287.886, foram os nomes mais escolhidos da década. A popularidade do período recaiu



Divulgação

**Maria Cecília foi o nome feminino mais escolhido pelos pais nos últimos 10 anos no Maranhão**

## Ranking mostra preferência por nomes compostos

sobre os nomes simples, com apenas dois compostos entre os 10 mais: na quinta colocação, Maria Eduarda (214.250), o nome feminino mais registrado, e na oitava, Pedro Henrique (154.232), que ocupa o sexto lugar da lista masculina. Outros nomes que aparecem no top 10 geral são Davi (248.066), Gabriel (223.899), Alice (193.788), Heitor (154.237), Laura (153.557) e Sophia (147.579).

### Ranking 2020

O ranking geral dos mais registrados em 2020 é formado, em sua maioria, por nomes simples, mas os compostos ainda lideram a lista com João

Miguel, também o mais escolhido da década, e Maria Cecília, com 630 e 610 registros, respectivamente. O ranking dos 10 mais entre os nomes masculinos é o responsável pelo maior número de nomes simples no estado, uma vez que João Miguel, Enzo Gabriel e Davi Lucas são os únicos nomes compostos da lista. Já entre os nomes femininos, Maria Cecília, Maria Julia (346), e Maria Eduarda (291), ocupam as três primeiras posições. Seguidas por Heloisa, Ana Julia, Valentina, Maria Valentina e Isadora, cenário que demonstra a divisão de gostos entre nomes simples e compostos. Confira abaixo o ranking completo do estado em 2020.

Em âmbito nacional, os nomes simples são maioria entre os 10 mais populares em 2020. O ranking do Brasil tem Miguel, com 27.371, e Arthur, com 26.459, nas primeiras posições,

seguidos por Heitor (23.322), Helena (22.166) e Alice (20.118) no top 5. Na lista de nomes masculinos, João Miguel é o único composto, com 12.746 registros, ocupando apenas a 10ª colocação. Já nas preferências femininas, lideradas por Helena e Alice, estão Laura (17.572), Valentina (12.653) e Heloisa (12.077). A lista mostra, ainda, três nomes compostos: Maria Clara (10.121), Maria Julia (10.023) e Maria Eduarda (9.856).

### Mudança de nome

Apesar do nome ser regido pela regra da imutabilidade, ou seja, deve se manter inalterado para segurança das relações jurídicas, existem exceções em lei onde a alteração é possível. Ela pode ser feita em Cartório, até um ano após completar a maioridade. ●

Íntegra em [oestadoma.com/495455](http://oestadoma.com/495455)

# Mais de 23 mil novas vagas no Maranhão na pandemia

Mercado de trabalho maranhense conseguiu reagir e, no acumulado até novembro, registrou saldo positivo de 23.447 empregos formais (com carteira assinada), um aumento de 4,88%, segundo o Caged. **GERAL 9**



# MP e Justiça agem para barrar festas de réveillon em municípios do Maranhão

O Ministério Público e a Justiça do MA atuam numa espécie de “dobradinha” para evitar aglomerações em festas de réveillon nos municípios maranhenses

O Ministério Público e a Justiça do Maranhão têm atuado numa espécie de “dobradinha” para evitar aglomerações em festas de réveillon nos municípios maranhenses. O MP argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos. Diante disso, foi suspenso o evento “Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon”, marcado para nesta terça, 29.

Na manifestação conjunta entre o MPMA e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o Município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários.

Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que o Município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/2020, não autorizando a realização de even-



Reprodução

**Governo do Maranhão anunciou queima de fogos, mas intensificou fiscalização contra festas de réveillon**

tos/shows com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.

Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da Ação Civil Pública, ajuizada contra os Municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo.

Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Cele-

bration, marcada para 30 de dezembro.

O produtor igualmente realizaria no dia 25 de dezembro um evento chamado Natal do Lambaia, cuja realização também foi proibida pelo Poder Judiciário local, na mesma decisão.

## Imperatriz

Em Imperatriz, o MPMA propôs Ação Civil Pública pedindo que a Justiça obrigue a Prefeitura e o Governo do Maranhão a cancelarem o evento chamado de Virada Cultural, bem como programação de

festas de final do ano, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil. A Ação foi protocolada no último dia 24, por conta do surto de coronavírus.

O documento foi assinado pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde de Imperatriz, Thiago de Oliveira Costa Pires. Antes da ACP, o promotor de justiça encaminhou Recomendação ao Município, orientando a adoção de providências para evitar a realização de eventos tendentes a gerar aglomeração de pessoas. A Justiça, no entanto, negou o pedido nesse caso.

# Recomendação foi dada a municípios da ilha de SL

O Ministério Público encaminhou ofícios na semana passada alertando o Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da comarca da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras sanitárias nos eventos e festas no período natalino e de Réveillon. O obje-

tivo é evitar a disseminação do coronavírus e prevenir o aumento de casos.

A comunicação ao Governo do Estado foi assinada pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pelos promotores de justiça com atribuição na área de saúde Herbeth Costa Figueiredo e Glória Mafra (São Luís), Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ri-

bamar), Gabriela da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa).

No ofício, os membros do MPMA alertam sobre a necessidade de cumprimento das regras sanitárias e distanciamento a fim de conter novos casos de Covid-19.

A última regulamentação estadual sobre eventos de entretenimento, a Portaria nº 81, de 21 de outubro de 2020, editada pelo governador Flávio Dino e pelo secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, alterou a Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2020, au-

torizando a realização de festas com até 150 pessoas.

“Contudo, revogou também os subitens 2.3, 7.7, 9.2 e 9.9 do anexo I da mesma portaria, todos que tratam do controle e registro de entrada de pessoas nos eventos, bem como da obrigação de manter tais registros de presenças para ulterior fiscalização e para providências afetas ao poder de polícia administrativo em razão do descumprimento das normas no momento em que os eventos estiverem sendo realizados”, destaca o documento ministerial. ●



# Com festas canceladas em SL, promotores de eventos fazem críticas e alegam prejuízos

Pelo menos três eventos de Réveillon foram cancelados e os que mantêm sua programação afirmam que redobrarão cuidados para garantir tranquilidade, segurança e exigência dos protocolos sanitários

**A**s restrições por causa da pandemia do novo coronavírus podem comprometer a festa da virada em São Luís. Faltando apenas três dias para o Réveillon 2021, três produções privadas já foram canceladas e o Ministério Público encaminhou ofícios ao Governo do Estado pedindo rigor sobre as regras sanitárias. Promotores de eventos que estavam em andamento com suas produções tiveram que anunciar o cancelamento, alegando que sofreram ameaça de prisão e interrupção da programação. Artistas, bandas e profissionais que sempre trabalham durante a festa criticam o Ministério Público e o Governo do Estado, por prejudicarem o setor do entretenimento e pedem uma justificativa para não terem agido da mesma maneira durante as eleições.

Um dos que anunciaram o cancelamento foi o Réveillon Valparaíso 2021, que aconteceria numa área do parque aquático de mesmo nome, em Paço do Lumiar, com atrações locais e nacionais e uma estrutura inédita. Segundo o empresário Marcelo Aragão, sócio-proprietário da empresa 4Mãos, organizadora do evento, a razão do cancelamento foi uma ameaça “clara e objetiva” do Ministério Público do Maranhão.

“Com a manifestação de que es-

távamos sujeitos à prisão e, ainda, à interrupção do evento na noite de 31 de dezembro, por força policial”, afirmou Marcelo Aragão, informando que o prejuízo é incalculável. Ele questionou as autoridades com relação às mesmas ações durante as eleições. “Onde estavam eles nas eleições? Nas aglomerações que vimos, diariamente, em bancos, mercados, feiras, aeroportos, praias, supermercados, ruas de comércio, lotéricas? Por que só o setor do entretenimento gera tamanha repercussão e importância para essa fiscalização? Qual o motivo de ser seletivo quanto à aplicação da lei? A justiça é para ser um direito igual para todos ou apenas para alguns?”, desabafou.

Nas redes sociais, a empresa 4Mãos esclareceu que teve o apoio de órgãos da administração direta do governo municipal e do Governo do Estado, recebendo deles, inclusive da Vigilância Sanitária Estadual, as orientações necessárias para implantação dos protocolos sanitários propostos para a realização da festa.

“Infelizmente, diante da atuação do Ministério Público, que não considerou os protocolos que já haviam sido aprovados pelo poder público municipal e que ordenou o cancelamento de eventos na Ilha de São Luís, tomamos esta decisão (de can-

celar)”, escreveu.

Outro evento da virada cancelado foi o Paradise Hit, que aconteceria na casa de eventos São Luís Master Hall, na qual se apresentaria o cantor Tierry, um fenômeno musical na atualidade. Nas redes sociais, a produção escreveu que o cancelamento se deu “por motivo de força maior”. O anúncio da atração principal havia atraído as atenções dos fãs, que esperavam a oportunidade de celebrar a chegada de 2021 cantando com Tierry, ao vivo.

No fim da manhã de ontem, um terceiro evento foi cancelado. Em nota, divulgada pela conta oficial do “Oito Bar”, o empreendimento lamentou não poder seguir com seu projeto inicial. “Imaginávamos poder viver uma noite mais que especial”, disse a postagem. Mesmo com o cancelamento da festa de Réveillon, o espaço vai seguir com sua programação tradicional para o dia 31, seguindo as regras já autorizadas para o funcionamento de bares e restaurantes.

## Prejuízos

Os cancelamentos prejudicaram quem já havia comprado ingressos, bem como profissionais da cadeia do entretenimento, entre cantores, bandas, garçons, técnicos de som e iluminação, entre outros. Os prejuízos podem variar de R\$ 300 mil a meio mi-

lhão, segundo informações dos promotores de eventos, uma vez que são muitos os gastos e estão incluídos montagem de estrutura, palcos, confecção de ingressos e gastos com empresas de divulgação, bandas nacionais (com cachês que chegam a R\$ 150 mil cada, sendo metade do montante paga com antecedência).

Os produtores de eventos dizem que as manifestações políticas realizadas entre outubro e 15 de novembro, como comícios, carreatas e passeatas com até 15 mil participantes, segundo eles, são provas de que somente agora a fiscalização está sendo intensificada. “E sabemos que o Maranhão se encontra estável em relação aos casos de Covid-19. Tanto que as atividades foram reiniciadas e sabemos que o Governo do Estado está atento. Do contrário, não teríamos as licenças. É fato que o setor de entretenimento foi o mais prejudicado ao longo deste ano: nove meses de limitação, quando muita gente faliu. E agora, com a possibilidade de se reerguer, eles pressionam. Ou seja, as regras valem apenas para alguns”, disse um produtor que preferiu não ser identificado, temendo represálias.

Quem comprou ingressos, reclama do prejuízo. “Se eles cancelaram é porque o governo está em cima. Mas qual o motivo de o governo ter deixa-



do para a última hora? O certo seria impedir logo desde o início, se todos estavam anunciando nas redes sociais. É um absurdo isso! Quem comprou ingresso e se programou está sendo prejudicado”, criticou a universitária Amanda Ribeiro.

Em sua página do Instagram, a cantora Fabrícia escreveu: “Se você olhar em todo lugar, você vai enxergar tudo funcionando normalmente, aglomerado, e na maioria das situações, com protocolo nenhum sendo respeitado. Com todo respeito ao Ministério Público, respeito de verdade. Não quero que minhas palavras sejam interpretadas de forma errada, e sim quero demonstrar um sentimento de profunda tristeza e indignação, mas onde vocês estavam na campanha eleitoral? Eu tenho dezenas de vídeos armazenados no meu celular, de eventos eleitorais que eram iguazinhos aos que eu fazia nas minhas puxadas de trio elétrico Onde estava a Promotoria de Saúde?”.

### Rigor

As festas que continuam mantidas redobrarão os cuidados relativos às medidas sanitárias e os promotores afirmam que seguirão à risca as regras e que estão fazendo um planejamento diferenciado para garantir a segurança do público. Entre essas

medidas, estão a disponibilização de álcool em gel e a exigência do uso de máscaras. Além disso, as festas acontecerão ao ar livre e em áreas com bastante espaço.

Segundo Armando Ferreira, gerente geral do Rio Poty Hotel (Ponta d'Areia), onde acontecerá o Réveillon Privilégio, não há mais a possibilidade de cancelamento. O mesmo informou a produção do Réveillon Sunrise, a ser realizado no Blue Tree Towers Hotel, que avisou que todas as medidas sanitárias serão cumpridas e que a área do evento soma 500 mil metros quadrados, ou seja, haverá espaço de sobra para que o público não se aglomere.

“Já foram R\$ 500 mil de investimentos com os primeiros compromissos e ainda temos de pagar R\$ 350 mil do total de R\$ 850 mil. É hora de todas as entidades do trade, comércio e imprensa se juntarem em defesa de emprego e renda para sobrevivência dos que dependem da iniciativa privada. Ou seja, é muito fácil para os servidores públicos tomarem atitudes como essa, porque os seus salários estão garantidos com os nossos impostos”, disse Armando Ferreira.

### Medidas sanitárias

Segundo a assessoria do Ministério

Público, a função do órgão é alertar o poder público para que haja a adoção das medidas sanitárias. No dia 23 de dezembro, o órgão encaminhou ofícios alertando o Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da comarca da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras sanitárias nos eventos e festas no período natalino e de Réveillon. O objetivo é evitar a disseminação do coronavírus e prevenir o aumento de casos.

A comunicação ao Governo do Estado foi assinada pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pelos promotores de justiça com atribuição na área de saúde Herbeth Costa Figueiredo e Glória Mafra (São Luís), Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar), Gabriela da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa). No ofício, é dado o alerta sobre a necessidade de cumprimento das regras sanitárias e distanciamento, para conter novos casos de Covid-19.

A última regulamentação estadual sobre eventos de entretenimento, a Portaria 81, de 21 de outubro de 2020, editada pelo governador Flávio Dino e pelo secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, alterou a Portaria 55,

de 17 de agosto de 2020, autorizando a realização de festas com até 150 pessoas. “Contudo, revogou também os subitens 2.3, 7.7, 9.2 e 9.9 do anexo 1 da mesma portaria, todos que tratam do controle e registro de entrada de pessoas nos eventos, bem como da obrigação de manter tais registros de presenças para ulterior fiscalização e para providências afetas ao poder de polícia administrativo em razão do descumprimento das normas no momento em que os eventos estiverem sendo realizados”, destaca o documento ministerial.

Diante da possibilidade de desrespeito às regras sanitárias, o órgão solicitou ao Governo do Estado que determine a adoção de medidas fiscalizatórias sobre expedição de alvarás e licenças para os eventos. As autorizações devem seguir o Decreto 36.203/2020 e demais normas vigentes. Devem ser indeferidos os pedidos que descumpram as normas e revogadas as autorizações já concedidas que também as descumpram.

Foi solicitado, ainda, ao chefe do Executivo estadual que determine aos órgãos do poder de polícia administrativa do Maranhão planejamento para fiscalização ostensiva nos dias de festa, a fim de coibir possíveis irregularidades. ●



## SAIBA MAIS

Em nota, a Assessoria do Governo do Estado informou que o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) já iniciou as fiscalizações a produtoras e estabelecimentos, para averiguar condições de realização de eventos do Réveillon 2021. Até agora, 13 produtoras da região metropolitana de São Luís foram notificadas para apresentação de documentos que comprovem autorizações (que vão do funcionamento até a realização de eventos emitidos por autoridades competentes), além de listagem de venda de ingressos e comprovações de quantitativos de meia-entrada disponibilizadas.

As fiscalizações preventivas visam coibir as práticas abusivas e o resguardo da saúde e segurança dos consumidores. Não cumprindo as notificações ou sendo detectadas irregularidades nas ações ostensivas do Procon/MA, os estabelecimentos estarão sujeitos às sanções

administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, que vão da autuação, à multa e suspensão das atividades.

Informou, também, que as ações estratégicas das festas de fim de ano seguem intensificadas na Grande Ilha. Operações de controle da criminalidade foram reforçadas e pontos de atrações festivas estão mapeados como prioridade. O trabalho é executado pelas polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e órgãos estaduais e municipais. A operação especial mobiliza cerca de 1 mil policiais e se estende até 1º de janeiro.

O policiamento está mobilizado na Praia Grande, Parque do Rangedor (Calhau) e Forte Santo Antônio (Ponta d'Areia), onde há decoração natalina e programação de videomapping. Houve reforço, ainda, nos principais centros comerciais (Centro-Rua Grande, Cohab-Cohatrac, João Paulo, Cidade Operária).

Paulo Soares



**ESTE ANO,**  
excepcionalmente,  
não haverá festa  
pública na Av.  
Litorânea, mas terá  
queima de fogos  
em 15 pontos  
da Ilha



## Cancelamentos na Ilha aumentam viagens para o interior

Muitas pessoas já começaram a viajar para passar a virada de ano no interior do estado, principalmente, após o cancelamento de eventos de Réveillon em clubes e na orla da Ilha. O governo estadual afirmou, por meio das redes sociais, que no dia 31 de dezembro não realizará festa aberta, mas apenas a tradicional queima de fogo, em 15 pontos da Região Metropolitana.

“Gosto de passar a virada do ano na praia, mas como o governo cancelou a festa, neste ano irei para a Baixada”, disse o funcionário público

Antônio Carlos Silva, de 35 anos. Ele ainda declarou que estava viajando logo no começo da semana para não ter problemas para encontrar passagem. “Minha irmã viajou durante este período no ano passado e quase não encontrou passagem, então resolvi adiantar a viagem”, explicou.

Maria dos Remédios, de 62 anos, também estava de partida para a Baixada Maranhense em companhia da filha e dos netos. Ela contou que resolveu viajar na segunda-feira, 28, para aproveitar mais tempo em São Bento, a cidade em que nasceu.

“Moro em São Luís e somente no fim do ano aproveito para viajar com a família para o local onde nasci, para olhar os parentes e os amigos de infância”, disse.

Raimundo Nonato Viegas, que é proprietário de van, declarou que desde o período natalino a procura por viagem para Baixada Maranhense aumentou e consequentemente o lucro. Ainda ontem, ele estava fazendo duas viagens por dia para o interior do estado, mas, no penúltimo dia do ano pode dobrar a quantidade de viagens, para atender a demanda.

Nilson Almeida, que também faz viagem para o interior, contou que no último dia do ano, geralmente os passageiros são levados do Anel Viário até a Ponta da Espera, onde têm acesso ao ferry-boat e, no Cujupe, há um outro veículo para seguirem viagem. “No dia 31 de dezembro há uma grande demanda, então o esquema da viagem acaba sendo modificado para poder ganhar tempo e ter um bom lucro”, frisou o motorista. ●

Paulo Soares



Filas se formam nos guichês de agências, no Terminal Rodoviário

Íntegra em [oestadoma.com/495441](https://oestadoma.com/495441)



Crimes hediondos

## **Andes propõe rediscutir cumprimento de pena de feminicídios**

Proposta da Associação Nacional de Desembargadores (Andes) sobre o tema deverá ser apresentada ao STF em janeiro. **CIDADES 6**

# Desembargadores propõem novo debate sobre cumprimento de pena para feminicídio

Como repercussão do caso da juíza assassinada na véspera de Natal, proposta será levada ao STF, em Brasília, em janeiro

**C**om o assassinato da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi, de 45 anos, que ocorreu na última quinta-feira, 24, véspera de Natal, no Rio de Janeiro, a Associação Nacional de Desembargadores (Andes) criou uma proposta para que seja reaberto o debate sobre o regime de cumprimento de pena de crimes hediondos e, em especial, o feminicídio. A proposta deverá ser apresentada ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) em janeiro.

De acordo com o presidente da Andes, Marcelo Buhatem, mesmo que seja mantida a possibilidade de progressão dos crimes hediondos, é importante um novo debate específico sobre os casos de feminicídio. “Mesmo que o Supremo entendesse que no crime hediondo o cumprimento de pena não pudesse ser em regime completamente fechado, pelo menos no crime de feminicídio, o que a Andes sugere, é que o regimento seja completamente fechado”.

Em novembro de 2017, o STF reafirmou jurisprudência que vedou o regime prisional baseado apenas na hediondez do crime, ou seja, foi tornado inconstitu-



Divulgação

**Intenção é reabrir debate sobre o regime de cumprimento de pena de crimes hediondos e, em especial, feminicídio**

cional o cumprimento da pena completa em regime fechado, podendo ter progressão, após o cumprimento de 2/5 da pena. “Foi estabelecido que mesmo nos crimes hediondos houvesse progressão de regime”, explicou o presidente. A decisão afeta, in-

clusive, casos de morte contra a mulher.

Contudo, em nota, a Andes destacou uma atenção especial para o aumento de casos de violência contra a mulher durante a pandemia no Brasil. De acordo com a associação, dados levanta-

dos em parceria com sete veículos de comunicação mostram que uma mulher é morta a cada 9 horas durante o período de pandemia no país, trazendo a tona a importância do debate sobre esse tipo de crime. “Mesmo que se entenda que não tem jeito em rela-



ção aos crimes hediondos, é preciso fazer uma diferenciação por conta da grave repercussão social do crime de feminicídio”, enfatizou o presidente.

De acordo com Marcelo Buha-tem, em janeiro será marcada uma reunião para apresentar a proposta para o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux.

### Feminicídio

Feminicídio é o termo usado para tipificar assassinatos de mulheres cometidos em razão de gênero. De acordo com o Mapa da Violência publicado em 2015, o Brasil é o quinto país com maior número de mortes de mulheres por gênero.

Em 2020, com a pandemia, muitas mulheres foram obrigadas a se isolarem com seus agressores em casa, aumentando o número de casos. Segundo dados da Andes, entre os meses de março e agosto 497 mulheres perderam suas vidas. Dados levantados pelo G1 em 2019 mostram que em 76% dos casos de feminicídios ocorridos no Brasil, o agressor era o atual ou o ex-companheiro que não se conforma com o fim do relacionamento.

### No Maranhão

De acordo com dados do departamento de feminicídio do Mara-

nhão, neste ano houve uma média de cinco casos de feminicídio por mês. No total, foram registrados 60 feminicídios em todo o estado. Em 2019 ocorreram, ao todo, 51 casos.

Um dos últimos casos foi registrado no dia 11 de dezembro, na cidade de Matões e teve como vítima Francisca das Chagas Diniz Nerez. A delegada Wanda Moura, chefe do Departamento de Feminicídio, órgão da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), declarou que esse caso está sendo investigado pela equipe da Delegacia Regional de Timon, mas ainda não havia registro de prisão do ex-companheiro da vítima.

### Denuncie

A denúncia de crimes contra a mulher pode ser feita através do 190 ou do site da Delegacia Online do Maranhão ([delegaciaonline.ssp.ma.gov.br](http://delegaciaonline.ssp.ma.gov.br)). O site também disponibiliza ferramentas para o pedido de medida protetiva.

Em caso de pessoas que sofreram agressão, também pode registrar um Boletim de Ocorrência por violência doméstica e qualquer delegacia. Se possível, a vítima deve procurar a Delegacia da Mulher ou a Casa da Mulher Brasileira, no bairro do Jaracati, em São Luís. ●

## SALVE MARIA MARANHÃO

O aplicativo Salve Maria Maranhão foi lançado em julho deste ano pela Secretária de Segurança Pública do estado com o objetivo de potencializar o enfrentamento à violência de gênero e que se soma a outros canais, a exemplo da delegacia “online”, visando noticiar a prática de crimes às forças policiais. O usuário, ao baixar o aplicativo em seu celular, deverá preencher com dados pessoais, onde poderá acionar, em caso de urgência, um botão de segurança. O dispositivo que vai gerar ocorrência, com a localização em que foi acionado, de forma imediata, para o atendimento no 190 (Ciops). Até o momento, o App está disponível apenas para Androide, e na região da Grande Ilha, porém ele já está passando por expansão para ser disponibilizado para IOS e em outras regiões do Maranhão.



**Desembargadores propõem  
novo debate sobre  
cumprimento de pena em  
casos de feminicídio**

**CIDADES 6**

## Três ex-prefeitos são condenados por descumprir política dos resíduos sólidos

Após julgamento de Ações Civis Públicas do Ministério Público do Maranhão, três ex-prefeitos dos municípios de Nova Olinda do Maranhão e Presidente Médici foram condenados por improbidade administrativa devido ao descumprimento das políticas de destinação de resíduos sólidos, especialmente a falta de Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

Em sentença publicada no último dia 10 de dezembro, pelo juízo da comarca de Santa Luzia do Paruá, Delmar Barros Sobrinho (ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão de 2009 a 2016), Antonio Rodrigues Pinho e Gracélia Holanda de Oliveira (ex-prefeitos de Presidente Médici, respectivamente, de 2009 a 2012 e 2013 a 2016), tiveram os seus direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos.

Os ex-gestores também foram

condenados ao pagamento de multa civil igual a 30 vezes o valor da remuneração que recebiam como chefes dos Executivos municipais, bem como à proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoas jurídicas das quais sejam sócios.

Nova Olinda e Presidente Médici são termos judiciários da Comarca de Santa Luzia do Paruá.

### LEI DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

No fundamento da Ação Civil, ajuizada em 2016, o então titular da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá, Hagamenon de Jesus Azevedo, ressaltou que a Lei nº 12.305, de 3 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabeleceu alguns princípios e objetivos a serem traçados por todos os entes federados para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos ou rejeitos sólidos.





## **Delegado Bardal é condenado a mais 10 anos de cadeia por peculato e concussão**

A Justiça condenou o ex-titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão. .

PÁGINA 0

MAIS 10 ANOS NA CONTA

# Bardal é condenado por peculato e concussão



**O EX-DELEGADO THIAGO BARDAL TERIA RECEBIDO PROPINA DE R\$ 100 MIL PARA LIBERAR COMERCIANTE E CARGA APREENDIDA**

A Justiça condenou o ex-titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão.

A decisão foi proferida no último dia 17, a soma das penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

A determinação judicial refere-se ao processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante com diversas caixas de cigarro clandestinas. De acordo com o Ministério Público, o comerciante foi liberado de forma indevida após o pagamento de R\$ 100 mil em propina ao ex-delegado.

Ainda segundo o MP, além do comerciante foram liberados também uma caminhonete VW Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Secor).

Além disso, foi constatado que o dinheiro foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento de um supermercado localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, na altura da Curva do 90, no Vinhais, em São Luís.

O Ministério Público também afirma que Tiago Bardal, usou um termo interrogatório, que não foi utilizado para formalizar nenhuma peça de in-

vestigação policial, para obrigar o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Além disso, Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. Ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino.

O Tiago Bardal foi absolvido em relação à acusação de prevaricação. O juiz ainda assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.



## **Delegado Bardal é condenado a mais 10 anos de cadeia por peculato e concussão**

A Justiça condenou o ex-titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão. .

PÁGINA 0



## MAIS 10 ANOS NA CONTA

# Bardal é condenado por peculato e concussão



### O EX-DELEGADO THIAGO BARDAL TERIA RECEBIDO PROPINA DE R\$ 100 MIL PARA LIBERAR COMERCIANTE E CARGA APREENDIDA

A Justiça condenou o ex-titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão.

A decisão foi proferida no último dia 17, a soma das penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

A determinação judicial refere-se ao processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante com diversas caixas de cigarro clandestinas. De acordo com o Ministério Público, o comerciante foi liberado de forma indevida após o pagamento de R\$ 100 mil em propina ao ex-delegado.

Ainda segundo o MP, além do comerciante foram liberados também uma caminhonete VW Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Secor).

Além disso, foi constatado que o dinheiro foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento de um supermercado localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, na altura da Curva do 90, no Vinhais, em São Luís.

O Ministério Público também afirma que Tiago Bardal, usou um termo interrogatório, que não foi utilizado para formalizar nenhuma peça de in-

vestigação policial, para obrigar o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Além disso, Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. Ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino.

O Tiago Bardal foi absolvido em relação à acusação de prevaricação. O juiz ainda assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.

## SEM FESTAS?

# Festas de Réveillon está na mira do MP

Mesmo com portaria estadual autorizando a realização de eventos privados para até 150 pessoas, MPMA recomendou rigor e cancelamento de festas em municípios

PATRÍCIA CUNHA

“**N**ão tem condições de ter festas de Réveillon porque causa aglomeração se você fica próxima de 3 ou 4 pessoas; você tira a máscara para comer ou beber e você também não respeita a distância entre as pessoas, então não tem condições e ter nenhum evento que cause aglomeração”, enfatiza a médica infectologista, Maria dos Remédios.

Coadunando com a recomendação da médica, o Ministério Público do Maranhão fez alerta sobre o cumprimento de medidas sanitárias no Réveillon. Em Imperatriz, o MPMA pediu o cancelamento de eventos no período. O Maranhão, de acordo com boletim epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde aponta 200.127 casos confirmados e 4.473 mortes por coronavírus.

### Na Grande Ilha

Na Grande São Luís, dois grandes eventos privados que aconteceriam dia 31 foram cancelados. Em um deles, que seria realizado no Valparaíso 2021, a organização, após o anúncio do cancelamento, emitiu nota esclarecendo que havia recebido apoio dos órgãos municipais e estaduais. “Recebendo destes, inclusive da Vigilância Sanitária Estadual, as orientações necessárias para implantação dos protocolos sanitários propostos para realização da festa. Lamentamos, mais uma vez, estarmos diante desse impasse, visto que acreditamos estar

cumprindo todas as medidas necessárias de segurança sanitária e reforçamos que possuímos todas as autorizações para realização do evento, emitidas pelo município de Paço do Lumiar, local de realização do evento”, disse em nota a organização do evento.

Outro evento, o Réveillon Paradise Hit, teria a presença do cantor Thierry e outras 9 atrações. A organização anunciou o cancelamento do evento por motivo de força maior e a realização do show do cantor Thierry em outra ocasião.

Os oficiais encaminhados pelo MPMA alertam o Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da comarca da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras sanitárias nos eventos e festas no período natalino e de Réveillon. O objetivo é evitar a disseminação do coronavírus e prevenir o aumento de casos.



A última regulamentação estadual sobre eventos de entretenimento, a Portaria nº 81, de 21 de outubro de

2020, editada pelo governador Flávio Dino e pelo secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, alterou a Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2020, autorizando a realização de festas com até 150 pessoas.

O Ministério Público destaca que há vários anúncios de festas a serem promovidas na Ilha de São Luís cuja disponibilidade de público e previsão dos espaços de realização sugerem grande probabilidade de desobediência à determinação de restringir o acesso além de 150 pessoas.

Até o momento do fechamento desta edição, o Governo do Estado não se posicionou a respeito das recomendações do Ministério Público do Estado do Maranhão.

### Recomendações e fiscalizações

O MPMA também pede que as prefeituras de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa observem o cumprimento das regras sanitárias estaduais nos seus municípios e determinem medidas de fiscalização sobre a expedição de alvarás e licenças.

Além disso, o poder executivo nessas cidades deve garantir que as autorizações sigam a normativa estadual, ou seja, o Decreto nº 36.203/2020 e que sejam cassadas as licenças que não se adequem.

Outra recomendação é que os órgãos com poder de polícia administrativa dos municípios devem realizar planejamento para fiscalização ostensivo nos dias de festa, coibindo as irregularidades.



# ***MPMA pede cancelamento, mas justiça libera***



**FESTAS NAS CIDADE DE ROSÁRIO, BACABEIRA E SANTA RITA ESTAVAM PROGRAMADAS PARA SEREM REALIZADAS HOJE E QUARTA-FEIRA**

Na cidade de Imperatriz, uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público pediu o cancelamento do evento Virada Cultural, bem como programação de festas de final do ano, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

O documento é assinado pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde de Imperatriz, Thiago de Oliveira Costa Pires. Antes da ACP, o promotor de justiça encaminhou Recomendação ao Município, orientando a adoção de providências para evitar a realização de eventos tendentes a gerar aglomeração de pessoas. “O Município de Imperatriz optou por realizar evento público em total desrespeito às medidas sanitárias, observando que o risco de disseminação viral torna-se mais elevado em uma festa ou show porque as pessoas são estimuladas a ficarem mais próximas, se tocarem, se confraternizarem, contrariamente às orientações de distanciamento social exigidas pelas autoridades sanitárias”, destacou o promotor de justiça Thia-

go de Oliveira.

Além do pedido para cancelar a Virada Cultural, com shows entre os dias 29 de dezembro e 1º de janeiro, a ACP também requer, entre outras medidas, que os gestores não licenciem ou autorizem shows e eventos que causem aglomeração em Imperatriz. Município e Governo do Estado devem adotar medidas concretas de fiscalização para impedir a realização de eventos que causem aglomeração de pessoas. No fim da tarde de ontem, a Justiça liberou o evento na cidade de Imperatriz, após indeferir o pedido do MPMA

## ***Rosário, Bacabeira e Santa Rita***

Em Rosário, Bacabeira, e Santa Rita, a Justiça, a pedido do MP determinou a suspensão de eventos de pré-Réveillon, que aconteceriam nos dias 29 e 30 de dezembro.

O MPMA argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19)

e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.



Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que esses municípios adotem as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/2020, não autorizando a realização de eventos/shows com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.



**Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de dez anos de prisão** *P8c1*

# Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de dez anos de prisão

*A iustica concedeu o direito ao ex-delegado de apelar em liberdade*

A Justiça condenou o ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão. A decisão foi proferida no último dia 17, a soma das penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

A determinação judicial refere-se ao processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante com diversas caixas de cigarro clandestinas. De acordo com o Ministério Público, o comerciante foi liberado de forma indevida após o pagamento de R\$ 100 mil em propina ao ex-delegado.

Ainda segundo o MP, além do comerciante foram liberados também uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Além disso, foi constatado que o dinheiro foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento de um

supermercado localizado no Recanto dos Vinhais, na capital do estado.

O Ministério Público também afirma que Tiago Bardal usou um termo interrogatório, que não foi utilizado para formalizar nenhuma peça de investigação policial para obrigar o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Além disso, Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. Ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino.

Tiago Bardal foi absolvido em relação à acusação de prevaricação. O juiz ainda assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo. **(Por Dema de Oliveira)**

# Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de dez anos de prisão

*A iustica concedeu o direito ao ex-delegado de apelar em liberdade*

A Justiça condenou o ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão. A decisão foi proferida no último dia 17, a soma das penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

A determinação judicial refere-se ao processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante com diversas caixas de cigarro clandestinas. De acordo com o Ministério Público, o comerciante foi liberado de forma indevida após o pagamento de R\$ 100 mil em propina ao ex-delegado.

Ainda segundo o MP, além do comerciante foram liberados também uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Além disso, foi constatado que o dinheiro foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento de um

supermercado localizado no Recanto dos Vinhais, na capital do estado.

O Ministério Público também afirma que Tiago Bardal usou um termo interrogatório, que não foi utilizado para formalizar nenhuma peça de investigação policial para obrigar o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Além disso, Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. Ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino.

Tiago Bardal foi absolvido em relação à acusação de prevaricação. O juiz ainda assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo. **(Por Dema de Oliveira)**



**Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de dez anos de prisão** *P8c1*

Divulgação



***Tiago Bardal é acusado de peculato e concussão***

# Justiça mantém Virada Cultural na Beira Rio

*O evento será realizado na Concha Acústica da Beira-Rio, que disponibiliza um ambiente amplo e aberto*

Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, pedindo que a justiça obrigasse o Município a cancelar o projeto itinerante, Virada Cultural, promovido pela Prefeitura de Imperatriz, através da Fundação Cultural, FCI, teve pedido negado pelo juiz titular da 1ª Vara da Fazenda, Joaquim Filho.

A justiça considerou o atual panorama da pandemia de Covid-19 na cidade, que muito já evoluiu de um quase lockdown, com alta taxa de ocupação de leitos para menos de 15%, nos últimos meses. Além disso já foi autorizado o retorno das atividades presenciais da administração pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 130/2020, assim como instituições de ensino de qualquer natureza, cultos, cinemas, apresentações teatrais, shows de médio porte, shoppings, centros comerciais, bares, restaurantes, academias e congêneres, eventos esportivos e de lazer. De acordo com a decisão, “as atividades acima elencadas foram liberadas pela publicação dos decretos municipais n.º 101/2020, 108/2020 e 121/2020, contra os quais, conforme consta dos autos, o Ministério Público Estadual não se insurgiu pontualmente, ao que, em nosso entendimento, teria anuído com a iniciativa da municipalidade”.

O juízo ainda questiona a

Divulgação



**Evento será realizado na Beira-Rio, ambiente amplo e aberto, que permite aos munícipes o acompanhamento das atrações sem a necessidade de aglomerações, permitindo razoável distância entre si**

ausência do órgão pedindo a revogação dos decretos anteriores que liberaram todos os estabelecimentos de serviços não essenciais, “muitos deles funcionam em ambiente fechado e climatizado, que, sabidamente, são ambientes em que a transmissão do vírus seria, teoricamente, facilitada”, concluiu o magistrado.

O evento será realizado na Concha Acústica da avenida Beira-Rio, que disponibiliza um ambiente amplo e aberto, que permite aos munícipes o acompanhamento das atrações sem a necessidade de aglomerações, permitindo razoável distância entre si.

Confira o balanço dos dados apresentados, conforme a

plataforma estadual de notificação:

1 – Redução de 92,25% do número de infectados confirmados com exames laboratoriais, comparando dados de junho em relação aos números de dezembro (até dia 25 de dezembro).

2 – Redução de 41,95% do número de casos confirmados com exames laboratoriais, comparado com os números de novembro em relação aos casos de dezembro até a presente data.

3 – Redução de 90% da procura de pacientes com sintomas gripais nos ambulatórios Milton Lopes Bacuri e Vila Nova. Média atual de 8 pacientes por dia, nos ambulatori-

os com sintomas gripais.

4 – Redução da ocupação de leitos de UTI com ocupação abaixo de 15% de ocupação nos últimos 90 dias. Taxa de ocupação atual de 12,5% (apenas 01 paciente de Imperatriz em leito de UTI do Hospital de Campanha).

5 – Baixa ocupação dos leitos clínicos no hospital de campanha de Imperatriz em apenas 6% de ocupação – atendimento atual de pacientes das cidades de Amarante, Senador Larroque, Buritirana, Carolina, Estreito. Apenas 01 imperatrizense ocupando leito clínico no Hospital de Campanha. Demais pacientes são de outros municípios da região. (Kalyne Cunha – Ascom)



# Justiça rejeita pedido do Ministério Público e mantém réveillon em Imperatriz

P4c1



**Evento será realizado pela Prefeitura na Concha Acústica da Beira-Rio**

# O pedido do Ministério Público

Divulgação



O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública pedindo que a Justiça obrigue o Município de Imperatriz e o Governo do Estado do Maranhão a cancelarem o evento chamado de Virada Cultural, bem como programação de festas de final do ano, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil. A Ação foi protocolada no último dia 24, por conta do surto de coronavírus.

O documento é assinado pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde de Imperatriz, Thiago de Oliveira Costa Pires. Antes da ACP, o promotor de justiça encaminhou Recomendação ao Município, orientando a adoção de providências para evitar a realização de eventos tendentes a gerar aglomeração de pessoas. A Prefeitura, no entanto, não informou o MPMA sobre medidas adotadas ou efetivo para fiscalização.

**DADOS** - De acordo com a ACP, o Município de Imperatriz vem apresentando alta nas taxas de internação de em

leitos clínicos e Unidades de Terapia Intensiva. A taxa de ocupação de leitos de, no mês de dezembro, no Hospital de Campanha, variou entre 40% e 55%, enquanto no Hospital Macrorregional de Imperatriz chegou a 70%.

Segundo Boletim Epidemiológico do Estado do Maranhão, até a data de 22 de dezembro, foram confirmados 8.467 casos de coronavírus. No mês de novembro, o Município de Imperatriz registrou 431 novos casos, sendo que até o dia 22 de dezembro foram confirmados mais 299 casos.

“O Município de Imperatriz optou por realizar evento público em total desrespeito às medidas sanitárias, observando que o risco de disseminação viral torna-se mais elevado em uma festa ou show porque as pessoas são estimuladas a ficarem mais próximas, se tocarem, se confraternizarem, contrariamente às orientações de distanciamento social exigidas pelas autoridades sanitárias”, destacou o promotor de justiça Thiago de Oliveira.

**PEDIDOS** - Além do pedido para cancelar a Virada Cultural, com shows entre os dias 29 de dezembro e 1º de janeiro, a ACP também requer,

entre outras medidas, que os gestores não licenciem ou autorizem shows e eventos que causem aglomeração em Imperatriz. Município e Governo do Estado devem adotar medidas concretas de fiscalização para impedir a realização de eventos que causem aglomeração de pessoas.

O MPMA pede ainda que os gestores autuem estabelecimentos que estejam promovendo festas, shows ou congêneres em desacordo com a determinação legal, inclusive em portos e locais onde atracam embarcações, considerando a ampla divulgação de festas oriundas de outros Municípios com destino a Imperatriz, exercendo poder de polícia caso constatem descumprimento da legislação. *(Iane Carolina / CCOM-MPMA)*

# Bastidores

Coriolano Filho

DRT 1069-MA

editoria@oprogresonet.com

**E...**

Em Imperatriz está programada a Virada Cultural na Beira-Rio. O Ministério Público Estadual ingressou na justiça contra o evento, mas o pedido de cancelamento foi negado pelo juiz Joaquim da Silva Filho, titular da 1ª Vara da Fazenda

da Pública, respondendo pelo plantão. Aglomeração em Imperatriz está se vendo em todos os cantos. No final de semana houve um evento musical. O calçadão e lojas estão há dias lotados. Salve-se quem puder!..



## Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon em Rosário, Bacabeira e Santa Rita

Atendendo ao Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nos dias 22 e 23 de dezembro, a suspensão de eventos de pré-Revéillon nos municípios de Rosário, Bacabeira (termo judiciário de Rosário) e Santa Rita. As festas seriam realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro. O MPMA argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

### SANTA RITA

No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos. Diante disso, foi suspenso o evento “Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon”, marcado para esta terça, 29. Na manifestação conjunta entre o MPMA e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o Município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários. Além de suspender a realização do evento, a determinação

judicial estabelece que o Município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/2020, não autorizando a realização de eventos/shows com mais de 150 pessoas.

### ROSÁRIO E BACABEIRA

Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da Ação Civil Pública, ajuizada contra os municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo. Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Celebration, marcada para 30 de dezembro. A determinação judicial também proíbe a realização de outro show/evento de médio ou grande porte (com mais de 150 pessoas), público ou privado. A multa é R\$ 50 mil por ato de descumprimento. Os municípios de Rosário e Bacabeira devem adotar as medidas necessárias à proibição de realizações desses eventos e a identificação dos responsáveis por eventual descumprimento e acionar órgãos de segurança.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL

#### LEILÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BACABAL-MA

2ª VARA CÍVEL

**Dia 10.02.2021 às 10:00h**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - HASTA VIP 100221J

O Excelentíssimo Senhor Dr. João Paulo Mello MM Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Bacabal - MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a 2ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, levará a leilão público eletrônico, somente on-line, para alienação, nas datas, local (site), horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados e descritos nos autos do processo abaixo relacionado no anexo que segue, conforme o art. 889 CPC.

I) DATA DO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2021, com início (abertura) às 10:00h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º Leilão, no dia 18 de fevereiro de 2021, com início às 10:00h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação, desfeito o preço vil (parágrafo único do art. 891 CPC).

II) LOCAL: plataforma on-line [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

III) LEILOEIRO: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº. Emílio Maciel, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (098) 3334-8888, e-mail: [gustavo.judicial@vipleiloes.com.br](mailto:gustavo.judicial@vipleiloes.com.br).

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização dos respectivos leilões, os Srs. Executados e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para

intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente, conforme o art. 889 do CPC. Se o executado por revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara Cível ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de débitos de IPVA e de multas.

VII) ÔNUS DO REMITENTE/ADJUDICANTE: em caso de remição/adjudicação ou acordo entre as partes, o remitente/adjudicante/parte acordante deverá pagar no ato ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, de acordo com o contrato nº 132/2017 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, leiloeiro público Oficial do Estado do Maranhão, bem como o pagamento das custas judiciais devidas, no ato de expedição da Carta de Remição/Adjudicação ou do Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o remitente/adjudicante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de débitos de IPVA e de multas.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil. O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao(s) processo(s) de execução constante(s) no anexo abaixo, no Banco do Brasil ou na falta deste na Instituição Financeira indicada pelo Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. (Art. 895 CPC). A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (art. 895, § 1º CPC). As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. (art. 895, § 2º CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. (art. 895, § 4º CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. (art. 895, § 5º CPC). A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. (art. 895, § 6º CPC). A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (art. 895, § 7º CPC). Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. (art. 895, § 8º CPC).

No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. (art. 895, § 9º CPC).

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação/adjudicação pelo executado ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Bacabal-MA.

Expediu-se o presente edital em 18/12/2020, nesta cidade de Bacabal/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça.

Mais inform. pelos telefones: (0xx11) 3093-5251 (leiloeiro) ou no (0XX99) 3627-6306 (secretaria judicial da 2ª vara cível), no site: [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) ou no local do leilão.

#### ANEXO I

01) PROCESSO Nº 0000376-51.2006.8.10.0024

**VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.427,13 atualizável até a data do pagamento.**

**EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**

**EXECUTADO: PETREO PNEUS LTDA.**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: São 3 (três) imóveis abaixo descritos que ao todo encontra-se construído um GALPÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, estrutura de ferro, coberto de telhas Brasilit, piso cimentado em 02 níveis, contendo um banheiro, servido de instalação elétrica e hidráulica, perfazendo uma área construída de 462m<sup>2</sup>.

IMÓVEL I: Imóvel urbano situado no 3º Distrito de Bacabal-MA, à margem esquerda da BR-316 com as seguintes dimensões, limites e área: FRENTE, com 6 metros limitando-se com a BR-316; LATERAL DIREITA, com 30 metros limitando-se com terreno de D. Aldenora Tavares Silva; LATERAL ESQUERDA, com 30 metros limitando-se com terreno do município; FUNDOS, com 6 metros limitando-se com terreno do município, perfazendo um perímetro de 72 metros lineares. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, com Matrícula de nº R-2-1924, datada de 29/10/1982, lavrada nas notas nº 64, fls. V-278 a 280, do Cartório do 1º Ofício de Bacabal-MA e Termo de Transferência e Aforamento inscrito sob o nº 8.602, fls. 238-V do Livro 11, da Prefeitura Municipal de Bacabal;

IMÓVEL II: Imóvel urbano situado no 3º Distrito de Bacabal-MA, à margem esquerda da BR-316 com as seguintes dimensões, limites e área: FRENTE, com 4 metros limitando-se com a BR-316; LATERAL DIREITA, com 30 metros limitando-se com a casa de José Amorim; LATERAL ESQUERDA, com 30 metros limitando-se com a casa de José Lima Filho; FUNDOS, com 4 metros limitando-se com terreno do município, perfazendo um perímetro de 68 metros lineares.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, com Matrícula de nº R-2-1929, datada de 29/10/1982, lavrada nas notas nº 64, fls. V-278 a 280, do Cartório do 1º Ofício de Bacabal-MA e Termo de Transferência e Aforamento inscrito sob o nº 8.604, fls. 239-V do Livro 11, da Prefeitura Municipal de Bacabal;

IMÓVEL III: Imóvel urbano situado no 3º Distrito de Bacabal-MA, à margem esquerda da BR-316 com as seguintes dimensões, limites e área: FRENTE, com 5,80 metros limitando-se com a BR-316; LATERAL DIREITA, com 30 metros limitando-se com terreno de José Lima Filho; LATERAL ESQUERDA, com 30 metros limitando-se com terreno de Cesário Raimundo Eva; FUNDOS, com 5 metros limitando-se com terreno de Carlos Brito, perfazendo um perímetro de 70,80 metros lineares. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, com Matrícula de nº R-2-1925, datada de 29/10/1982, lavrada nas notas nº 64, fls. V-278 a 280, do Cartório do 1º Ofício de Bacabal-MA e Termo de Transferência e Aforamento inscrito sob o nº 8.603, fls. 239-V do Livro 11, da Prefeitura Municipal de Bacabal;

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais).**

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:** Imóvel urbano situado no 3º Distrito de Bacabal-MA, à margem esquerda da BR-316.

**DEPOSITÁRIO FIEL:** Maria Emíldes dos Reis, Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Ofício de Bacabal-MA.

**Juiz João Paulo Mello**  
Titular da 2ª Vara Cível

# Justiça mantém festividades de réveillon em Imperatriz

A Justiça não acatou solicitação feita pelo Ministério Público propondo Ação Civil Pública para que a Justiça obrigasse o Município de Imperatriz e o Governo do Maranhão a cancelarem o evento chamado de Virada Cultural, bem como programação de festas de fim do ano, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil. Diante disso, está mantida as festividades de Réveillon em Imperatriz. O evento será realizado na Concha Acústica da avenida Beira-Rio, que disponibiliza um ambiente amplo e aberto, que permite aos munícipes o acom-panhamento das atrações sem a necessidade

de aglomerações, permitindo razoável distância entre si. A Ação foi protocolada no último dia 24, por conta do coronavírus. O documento é assinado pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde de Imperatriz, Thiago de Oliveira Costa Pires. An-tes da ACP, o promotor de justiça encaminhou Recomendação ao Município, orientando a adoção de providências para evitar a realização de eventos tendentes a gerar aglomeração de pessoas. A Prefeitura, no entanto, não in-formou o MPMA sobre medidas adotadas ou efetivo para fiscalização.

## DADOS

De acordo com a ACP, o Município de Imperatriz vem apresentando alta nas taxas de internação em leitos clínicos e Unidades de Terapia Intensiva. A taxa de ocupação de leitos, no mês de dezembro, no Hospital de Campanha, variou entre 40% e 55%, enquanto no Hospital Macrorregional de Im-peratriz chegou a 70%.

Segundo Boletim Epidemiológico do Estado do Maranhão, até 22 de de-zembro, foram confirmados 8.467 casos de coronavírus. Em novembro, Imperatriz registrou 431 novos casos, sendo que até 22 de dezembro foram confirmados mais 299 casos.